



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N. 167, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, apreciando o processo TRT n. 00160-2025-000-03-00-9 MA na sessão ordinária realizada em 13 de novembro de 2025, sob a presidência da Exma. Desembargadora Denise Alves Horta (Presidente), presentes os Exmos. Desembargadores Denise Alves Horta, Sebastião Geraldo de Oliveira (1º Vice-Presidente), Manoel Barbosa da Silva (Corregedor), Antônio Carlos Rodrigues Filho (Vice-Corregedor), Luiz Otávio Linhares Renault, Marcus Moura Ferreira, Anemar Pereira Amaral, César Pereira da Silva Machado Júnior, Jorge Berg de Mendonça (por videoconferência), Marcelo Lamego Pertence, Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto, Paulo Chaves Corrêa Filho, Sérgio da Silva Peçanha, Taisa Maria Macena de Lima, Milton Vasques Thibau de Almeida, José Marlon de Freitas, Paulo Maurício Ribeiro Pires, Lucas Vanucci Lins, Paula Oliveira Cantelli, Juliana Vignoli Cordeiro, Marco Antônio Paulinelli de Carvalho (por videoconferência), Rodrigo Ribeiro Bueno, Weber Leite de Magalhães Pinto Filho, Gisele de Cássia Vieira Dias Macedo, Sérgio Oliveira de Alencar, Vicente de Paula Maciel Júnior, André Schmidt de Brito, Danilo Siqueira de Castro Faria, Ricardo Marcelo Silva, José Nilton Ferreira Pandelot (por videoconferência), Delane Marcolino Ferreira, Fernando César da Fonseca (por videoconferência) e Sabrina de Faria Fróes Leão; com a presença do Exmo. Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 3ª Região, Max Emiliano da Silva Sena,

RESOLVEU, à unanimidade de votos,

APROVAR o cancelamento da [Súmula nº 48](#), da [TJP nº 15](#) e da [OJ nº 17](#) das Turmas do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, com perda de eficácia desses verbetes de jurisprudência a partir de 11/11/2017, em virtude das alterações promovidas pela [Lei n.13.467/2017](#).

TELMA LÚCIA BRETZ PEREIRA
Diretora Judiciária